



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI N.º 2812/2023

**Revoga a Lei Municipal n.º
2803/2022, de 22 de novembro de
2022.**

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, na sua totalidade, a Lei Municipal n.º 2803/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.


Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Publicado Edição N.º 337 Pág. 69
Em 26 / 02 / 23
Jornal O Sudoeste